
EDITAL Nº 01/2010, PROGEP/CDP/NUGADES, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal torna público e convoca os servidores técnico-administrativos da UFRB a realizarem suas inscrições, visando a obtenção de apoio financeiro da UFRB, para participação em cursos de pós-graduação (latu sensu e strictu sensu) em 2010, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo conceder apoio financeiro aos servidores técnico-administrativos da UFRB para qualificação por meio de cursos de pós-graduação (latu sensu e strictu sensu) cursados no ano de 2010 e ainda não certificado/diplomado até a publicação deste edital, de acordo com as Normas do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRB – PROCAP, aprovado pela Resolução nº 002/2009, de 22 de maio de 2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

2. PRAZOS

2.1 Período de inscrição: 17/11/2010 a 23/11/2010

2.2 Horário: 9:00 as 12:00 / 14:00 as 17:00 (exceto sábados e domingos)

2.3 Local: Núcleo de Gestão de Aprimoramento e Desempenho (NUGADES) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP)

2.4 Divulgação dos Resultados: 29/11/2010 será feita a divulgação dos resultados, via internet, no sítio PROGEP/CAPACITAÇÃO (www.ufrb.edu.br/progep)

3. DOS REQUISITOS DO CURSO

3.1 Ser oferecido por instituição de educação superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, na modalidade presencial ou à distância.

3.2 Ter duração mínima de 360 horas. Nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e ou reservado, obrigatoriamente, para elaboração de trabalho de conclusão de curso/monografia/tese.

4. DOS REQUISITOS PARA O PROPONENTE

4.1 Poderão se inscrever para obtenção do apoio financeiro os servidores técnico-administrativos que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFRB, que estejam inscritos ou realizando cursos de pós-graduação (latu sensu e strictu sensu) na condição de aluno regular.

4.3 Não receber qualquer tipo de bolsa de estudo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Cada servidor somente poderá solicitar o apoio financeiro para participação em apenas um curso.

5.2 A inscrição para participar da seleção será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de inscrição disponível no sitio da PROGEP/CAPACITAÇÃO www.ufrb.edu.br/progep;

5.2.2 Cópia do diploma de curso superior;

5.2.3 Comprovante de aprovação em seleção realizada e/ou de que está matriculado em curso de pós-graduação;

5.2.4 Programa do curso constando título do curso, grade curricular, carga horária, valor total do curso e valor da mensalidade;

5.2.5 Comprovante dos pagamentos já realizados, se for o caso.

6. RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Está previsto para o Programa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será oferecido na forma de bolsas mensais de até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade e duração máxima de 12 (doze meses), podendo retroagir a janeiro de 2010 em caso do curso já ter sido iniciado.

6.2 A liberação dos recursos financeiros para o pagamento das bolsas, será feita conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRB – PROCAP, gerido pela PROGEP/CDP/NUGADES, desenvolvido com recursos do Tesouro.

6.3 A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a cursos de pós-graduação (latu sensu e strictu sensu) compatíveis com as diretrizes do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRB – PROCAP.

6.4 Os itens financiáveis, por meio deste Edital, são cursos de pós-graduação (latu sensu e strictu sensu) para técnico-administrativos que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFRB.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 Caberá ao Núcleo de Gestão de Aprimoramento e Desempenho, por intermédio da Comissão de Avaliação a ser constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, a análise e seleção das inscrições.

7.2 Somente receberão o apoio financeiro, os servidores devidamente matriculados e/ou aprovados em curso de pós-graduação (latu sensu e strictu sensu), na condição de aluno regular, cujo curso seja de estrito interesse institucional e relacionado com as atividades inerentes do cargo ocupado pelo requerente.

7.3 O julgamento será feito de acordo com o Título IV, do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRB – PROCAP, aprovado pela Resolução nº 002/2009, de 22 de maio de 2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.4 Concluído o julgamento das inscrições, o Núcleo de Gestão de Aprimoramento e Desempenho elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, que o encaminhará para divulgação no dia 29/11/2010.

8. PRAZO PARA RECURSO

8.1 Os recursos, referente ao resultado, deverão ser protocolados na PROGEP/CDP/NUGADES, até as 17:00 horas do dia 30/11/2010

8.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia 01/12/2010.

8.3 Do resultado do recurso, não caberá novo recurso.

9. TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA

9.1 Os servidores contemplados com o apoio de que trata este Edital deverão permanecer no quadro ativo da UFRB, por período não inferior ao tempo do recebimento do apoio financeiro, após o termino de sua vigência.

9.1.1 O não cumprimento deste prazo acarretará a devolução da totalidade dos valores percebidos a título de apoio financeiro.

9.2 Os servidores selecionados para receber o apoio financeiro deverão assinar o Termo de Compromisso de Permanência entre os dias 02/12/2010 e 06/12/2010.

10. CALENDÁRIO

- 16.11.2010 - Lançamento do edital
- 17.11.2010 - Início das inscrições
- 23.11.2010 - Término das inscrições
- 29.11.2010 - Divulgação do resultado
- 29.11.2010 - Início do prazo para recurso
- 30.11.2010 - Término do prazo para recurso
- 01.12.2010 - Divulgação do julgamento dos recursos
- 02.12.2010 - Início do período para assinatura do termo de compromisso
- 06.12.2010 - Término do período para assinatura do termo de compromisso

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão analisadas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

11.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas ao curso de pós-graduação pretendido.

11.3 O orçamento para o auxílio financeiro constante neste Edital, deverá ser executado até 31 de dezembro de 2010.

11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Núcleo de Gestão de Aprimoramento e Desempenho pelo telefone (75) 3621 9815 ou por correio eletrônico no endereço nugades@ufrb.edu.br

11.6 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, até 24 (horas) após a sua divulgação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os trabalhos publicados relativos aos cursos de pós-graduação apoiados através dos recursos previstos neste Edital, deverão fazer referência ao apoio recebido.

12.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, ouvida a Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 16 de novembro de 2010


Maria Inês Almeida de Oliveira Pinto
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

ANEXO I
Ficha de Inscrição

1. DADOS PESSOAIS/FUNCIONAIS

Nome:
Matricula SIAPE:
Lotação:
Cargo:
Função:

2. DADOS ACADÊMICOS

Graduação:
Pós-graduação já realizada:
Recebe percentual de Incentivo a Qualificação: () SIM () NÃO

3. DADOS DO CURSO PRETENDIDO

Curso:
Instituição Promotora:
Valor Total do Curso: R\$
Valor da Mensalidade: R\$
Mensalidades pagas em 2010 (quantidade):

4. DADOS DO PROJETO

Título e/ou tema do Projeto de Monografia/Dissertação/Tese:

Área do Projeto:

Relação do Projeto com a UFRB:

Resumo do Projeto:

Resultados Esperados:

ANEXO II
Termo de Compromisso

Eu _____, matricula SIAPE nº _____, me comprometo a permanecer no quadro ativo da UFRB, por tempo não inferior ao do recebimento do apoio financeiro, após o término de sua vigência.

Outrossim, declaro ter ciência de que o não cumprimento deste prazo, acarretará a devolução da totalidade dos valores percebidos a título de apoio financeiro.

Cruz das Almas, ____/____/2010

Nome:

SIAPE Nº: